



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0182) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

LEI NÚMERO 2.595 DE 5 DE SETEMBRO DE 1.994.

"Autoriza inclusão de programa no plano plurianual vigente e abertura de crédito especial/conforme específica".

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, Usando de suas atribuições/que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada incluir o programa número 08.06 - subvenções Econômica no atual plano plurianual vigente no exercício de 94

Artigo 2º - O programa mencionado no artigo anterior, está estabelecido em anexo que passa fazer parte integrante / desta Lei.

Artigo 3º - Fica ainda a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com a finalidade de auxiliá-la no pagamento da aquisição de um transformador de 225 KVA e os respectivos cabos, equipamentos estes que são fundamentais para que a referida empresa possa iniciar suas atividades.

Artigo 4º - O crédito especial referido no artigo anterior, será classificado orçamentariamente na seguinte codificação:

02- EXECUTIVO

02.07- Encargos Gerais do Município

3232-03080312105 - Subvenções Econômicas.....R\$ 5.000,00

g J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

Artigo 5º - Para atender as despesas previstas com a abertura do referido crédito especial será utilizado o seguinte recurso:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1.994.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,05 de setembro de 1.994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações

Selos:	Pagos por Verba	
	Recorhido por satisfação a(s) 03/04/96	deu R\$ 0,70
<p><i>de Artur Hess</i></p> <p><i>deverá</i></p>		
<p>03 ABR 1996</p> <p><i>da verdade.</i></p>		
<p>Valor recebido por ato: CRS 0,70</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL DO EXERCÍCIO DE 1.994.

**A) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE
SITUAÇÃO ATUAL.**

A Prefeitura mediante a Lei Municipal nº 2.577 de 29/07/94, recebeu autorização Legislativa para conceder subvenção econômica a firma VIMAX com objetivo de auxiliá-la no pagamento da aquisição de um transformador de 225 KVA e respectivos cabos, equipamentos estes que são fundamentais para que a referida empresa possa iniciar suas atividades, pois isso trará importantes benefícios fiscais para o município além de amplo aspecto social para a comunidade.

OBJETIVO

Conceder subvenção econômica para auxiliar a mesma na troca de um transformador na Rua : José Batista nº 580.

META PREVISTA

Transferir recurso financeiro para que a firma adquirir os equipamentos em questão para início de suas atividades.

RECURSOS FINANCEIROS

Serão utilizados recursos próprios do município.

 2º Candide
Artur Hess
Prefeito Municipal

2.º Cartório de Notas da Comarca de Piedade	
<input checked="" type="checkbox"/> LAÉCIO DE OLIVEIRA Tabellio Concurso <input type="checkbox"/> MELLO MATTUR Escrivão Tabellado	
Prog. 1ºul Comercio 100, Bloco 48 Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) <u>Arthur</u> <u>de Arthur Hess</u>	
Selos pagos por Verba _____ dou fé. 03 ABR 1996 Em folha de _____ da verdade. Valor recebido por ato: CRS 077	